



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**RESOLUÇÃO *Ad Referendum* N° 015/2020**

**Altera o Artigo 23 da Resolução CONSUP n° 74/2016, ampliando as situações de trancamento de matrícula a qualquer tempo, e possibilita o cancelamento de disciplinas durante o período de pandemia em decorrência do COVID 19 no âmbito do Instituto Federal Farroupilha.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as disposições contidas no Artigo 9º do Estatuto do Instituto Federal Farroupilha,

RESOLVE:

**Art. 1º** AMPLIAR as situações de trancamento de matrículas durante o período de pandemia pela Covid-19, sendo incluído o inciso VI no artigo 23 da Resolução CONSUP n° 074/2016, que Aprova o Regulamento de Registros e Procedimentos Acadêmicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, ficando este com a redação a seguir:

Art. 23 O trancamento da matrícula deverá ser requerido na CRA, no prazo previsto no Calendário Acadêmico ou, a qualquer tempo, mediante comprovação, com ciência da Coordenação do Curso, nos seguintes casos especiais:

- I. Impossibilidade de frequentar as aulas, por motivo de saúde;
- II. Mudança temporária de domicílio;
- III. Prestação do serviço militar obrigatório;
- IV. Incompatibilidade de horário das aulas com o horário de trabalho;
- V. Necessidade de cuidado de familiares;
- VI. Enquanto perdurar o período de pandemia, em decorrência da Covid-19, sem a necessidade de incluir documento comprobatório, inclusive no primeiro semestre do curso.

**Art. 2º** Os estudantes cujos cursos apresentam matrícula por disciplinas poderão solicitar o cancelamento de disciplinas enquanto perdurar o período de pandemia, em decorrência da Covid-19, inclusive no primeiro semestre do curso.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 27 de julho de 2020.

CARLA COMERLATO JARDIM  
PRESIDENTE